PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 65/2019

INSTITUI A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO OBSESSIVO COMPULSIVO (TOC)", NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 1º - Fica instituída a e inclusa no Calendário Oficial do Município, a "Semana de Conscientização Sobre o Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC)" a ser realizada anualmente na última semana de julho.

Art. 2º - Na "Semana de Conscientização Sobre o Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC)" poderão ser realizadas palestras sobre a conscientização e orientação acerca da existência da doença e a evolução nos tratamentos.

Art. 3º - O Poder Executivo, no âmbito da sua competência, regulamentará a presente lei, estabelecendo por decreto, normas de procedimentos e instruções referentes à efetiva implantação do evento de que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC) pode manifestar-se de várias formas, desde alterações no comportamento até pensamentos duvidosos e emoções desconfortáveis, como excesso de preocupação, medo, aflição, culpa ou sintomas depressivos.

O TOC está entre as dez maiores causas de incapacitação do indivíduo, tendo como possíveis causas o fator genético, sendo comum o acometimento de várias pessoas na mesma família.

Segundo especialistas, a compreensão e o enfrentamento de tais sentimentos por meio da ajuda terapêutica profissional são os caminhos mais promissores para a minimização de tais limitações.

Assim, solicito aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE MAIO DE 2017

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB